



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

WWW.ERVALVELHO.SC.GOV.BR

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - E-MAIL: COMPRAS@ERVALVELHO.SC.GOV.BR

CNPJ Nº 82.939.422/0001-91

### **3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0009/2019**

**CONTRATANTE:** O **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, sito a Rua Nereu Ramos, 204, Centro da Cidade de Erval Velho, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Walter Kleber Kucher Junior.

**CONTRATADA:** **DANIEL DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 15.209.667/0001-76, com sede a Rua Gisela Thaler nº 49, Centro da cidade de Treze Tílias - SC, neste ato representada pelo seu titular, Sr. Daniel de Oliveira, CPF n.º 021.922.539-74.

Considerando pedido da Secretária de Educação em anexo.

Celebram o presente Termo Aditivo de Contrato, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o **Processo Licitatório 002/2019, modalidade Pregão 002/2019** em conformidade com inciso IV do artigo 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim discriminando:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.**

Conforme estabelecido no item 4.1.1 da cláusula quarta do contrato originário 0009/2019 fica prorrogado a vigência a partir de **02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O valor estimado para o presente termo será de R\$ **116.604,00** (cento e dezesseis mil e seiscentos e quatro reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo de contrato correrão por conta do orçamento da Prefeitura Municipal de Erval Velho, SC para o exercício de 2020, aprovado através da Lei nº 1515/2019, através da seguinte classificação:

**Órgão: 04.00 / Secretaria de Educação, Cultura e Desporto**

Unidade: 04.01 / Departamento de Educação

Proj/Ativ: 2.015 / Transporte Escolar

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas permanecem inalteradas.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

*WWW.ERVALVELHO.SC.GOV.BR*

*RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000*

*FONE: (49) 3542-1222 - E-MAIL: COMPRAS@ERVALVELHO.SC.GOV.BR*

*CNPJ Nº 82.939.422/0001-91*

### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO**

*Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, fica eleito o FORO da Comarca de Herval D'Oeste - SC.*

*E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas.*

*Erval Velho, SC, 30 de dezembro de 2019.*

*Walter Kleber Kucher Junior  
Prefeito Municipal*

*Daniel de Oliveira  
Contratada.*

### **TESTEMUNHAS:**

*Nome: Christian Andrei Conte  
CPF: 080.195.559-94*

*Nome: Karine Oliveira Freitas  
CPF: 039.073959-64*

---

*Visto do Advogado da Unidade Gestora  
Dr. Leonardo Elias Bittencourt*